



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ARPAN ENGENHARIA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: ARPAN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 30.360.120/0001-60

Endereço: Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 83, Candelária

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.535-620

Representada por Arnaldo Janssen Pantuza Junior, CPF sob o nº 650.676.736-72 e CI nº M - 4.024.070, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2022, decorrente da **Concorrência Pública nº 005/2022, Processo Licitatório nº 072/2022**, firmado em 09/08/2022, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **01 (um) mês**, passando a vigorar até **03/08/2023 e 08/09/2023, respectivamente**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 10 (dez) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 13(treze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

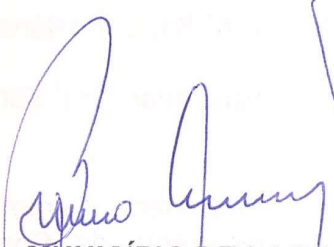
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

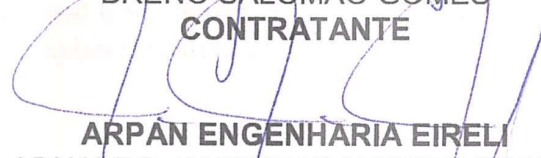
CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

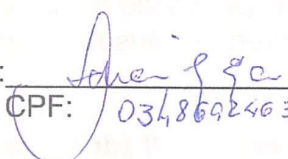
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

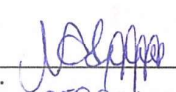
Lagoa Santa 07 de agosto 2023.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


ARPAN ENGENHARIA EIRELI
ARNALDO JANSSEN PANTUZA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 034.869.246-30


CPF: 058091046-59